



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 035/2019**

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE., PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR ALBERTO FREDERICO LINS CALDAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Escritor **ALBERTO FREDERICO LINS CALDAS**, ocorrido nesta quarta-feira (10/07/2019), um dos maiores nomes do Agreste Pernambucano, premiado estudioso e historiador, ocorrida em Gravatá/PE, autor de várias obras literárias, entre elas "HISTÓRIA DE GRAVATÁ" (1993), o mais completo estudo de uma comunidade interiorana do nordeste brasileiro.

Autor do estudo "GRAVATÁ", sobre a História e a Geografia da região serrana das russas, sob o enfoque lírico, publicado em 1965 pelo Arquivo Público Estadual, pela imprensa oficial em seu livro.

**CONSIDERANDO** a importância do seu trabalho, através de suas obras, para o Município de Gravatá/PE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Gravatá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. **ALBERTO FREDERICO LINS CALDAS**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Palácio Joaquim Didier, 10 de julho de 2019.

**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito Municipal

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059 - [www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)

CNPJ: 11.049.830/0001-20